

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top center is a five-pointed star. Below the star, the word "LABORE" is written in bold, uppercase letters. The central part of the shield features a circular gear with a stylized figure of a person working inside it. The shield is flanked by two branches of coffee plants. At the bottom, a ribbon banner contains the name "MARACANAÚ".

**LABORE**

**LEI MUNICIPAL Nº** 1174 / 2007

**DE** 31 / 01 / 2007

**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:**

*Roberto Soares Pessoa*

**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.174, DE 31 DE JANEIRO DE 2007.

**AFIXADO**

EM 31/01/2007

*CEARÁ*  
Marta do Socorro S. Maia  
Coordenadora Administrativa

*Dispõe sobre autorização, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.*

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.622.020,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil e vinte reais), em favor da Secretaria de Educação, com a finalidade de assegurar os meios necessários para o atendimento da programação especificada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observada a especificação da fonte de recursos FT 103.

Art. 3º. Fica alterada a denominação da Unidade Orçamentária 0802 – FUNDEF, para 0802 – FUNDEB, bem como a Fonte de Recursos FT 103 – Recursos de Transferências do FUNDEF, para FT 103 – Recursos de Transferências do FUNDEB.

Art. 4º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 5º. Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser suplementado, nos termos da autorização contida no Art. 6º, da Lei nº 1.167/06, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2007.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 31 DE JANEIRO DE 2007.**

**Roberto Pessoa**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**

*Nartun da Costa Andrade*  
SUB PROCURADOR GERAL



Originária da Mensagem nº  
003/2007, do Poder Executivo.



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 003/2007

*Dispõe sobre autorização, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.*

## A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.622.020,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil e vinte reais), em favor da Secretaria de Educação, com a finalidade de assegurar os meios necessários para o atendimento da programação especificada no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observada a especificação da fonte de recursos FT 103.


**Art. 3º.** Fica alterada a denominação da Unidade Orçamentária 0802 – FUNDEF, para 0802 – FUNDEB, bem como a Fonte de Recursos FT 103 – Recursos de Transferências do FUNDEF, para FT 103 – Recursos de Transferências do FUNDEB.

**Art. 4º.** O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

**Art. 5º.** Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser suplementado, nos termos da autorização contida no Art. 6º, da Lei nº 1.167/06, de 22 de dezembro de 2006.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2007.

**Câmara Municipal de Maracanaú, aos 31 de janeiro de 2007.**

  
Gilberto Luiz Baptista  
Presidente

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 03/07 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.